



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N° 1901, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220011/001357/2021;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Correspondência Interna – NA 20 doc SEI nº 20611234 da Superintendência de Registro de Comércio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor **RAFAEL CARVALHO DO VALLE**, Id. Funcional nº 4349341-6, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5012208-8